

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

Por E-mail: <u>geral@musami.pt</u> <u>roberto.l.medeiros@musami.pt</u>

C/c: IRA

Exmo. Senhor Diretor Geral da MUSAMI, Operações Municipais do Ambiente Rua Eng.º Arantes de Oliveira, n.º 15B 9600-228 RIBEIRA GRANDE

Na resposta mencione o nº SAI-SRAAC.

Sua referência: Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data: 7/06/2024

SAI-SRAAC/2024/6625

Proc. 118.04.01/08

ASSUNTO: ERRATA À LICENÇA AMBIENTAL DO ECOPARQUE DA ILHA DE S. MIGUEL

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa V. Exa. que foram detetadas incorreções na LA n.º 3/2022/DRAAC, de 31/08, no que respeita ao valor da capacidade instalada do aterro para resíduos não perigosos do Ecoparque II, pelo que se emite a seguinte errata:

- no ponto 1 onde se lê "Aterro para resíduos não perigosos (operação de eliminação de resíduos D1, atividade PCIP), localizado na Canada das Murtas, com uma capacidade instalada total de deposição de resíduos em célula, constituído por duas células e respetiva união entre elas para a deposição da fração de resíduos sólidos que por alguma razão não forem admitidos na CVE e servir de apoio à fossa de receção de resíduos da CVE durante os períodos de paragem desta unidade, com capacidade de 1 150 635 toneladas;" deverá ler-se "Aterro para resíduos não perigosos (operação de eliminação de resíduos D1, atividade PCIP), localizado na Canada das Murtas, com uma capacidade instalada total de deposição de resíduos em célula, constituído por duas células e respetiva união entre elas para a deposição da fração de resíduos sólidos que por alguma razão não forem admitidos na CVE e servir de apoio à fossa de receção de resíduos da CVE durante os períodos de paragem desta unidade, com capacidade de 538 950 toneladas".
- o seguinte quadro substitui o anteriormente emitido no ponto 1.2:

Quadro 3 – Atividades desenvolvidas nos Ecoparques

	Atividade económica	CAE rev.3	Designação CAE _{rev.3}	Categoria PCIP*	Capacidade instalada
Ecoparque I	Principal (Aterro)	38212	Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos	5.4 ⁽¹⁾	818 635 ton
	Secundária (Gestão de resíduos)	38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos	-	619 ton/ano
		38212	Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos		34 000 ton/ano
		38322	Valorização de resíduos não metálicos		15 184 ton/ano



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA Direção Regional do Ambiente e Ação Climática

	Atividade económica	CAE rev.3	Designação CAE _{rev.3}	Categoria PCIP*	Capacidade instalada
Ecoparque II	Principal (Central de Valorização Energética)	38212	Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos	5.2a) ⁽²⁾	11,08 ton/hora
		38212	Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos	5.4 ⁽¹⁾	538 950 ton
	Secundária (Aterro)	38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos	5.1b) ⁽³⁾	12,53 ton/dia (cinzas inertizadas) 26,75 ton/dia (escórias)
	Secundária (Gestão de resíduos)	38212	Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos	-	110 000 ton/ano (tratamento mecânico)
				-	12 000 ton/ano (tratamento biológico)
	Secundária (Produção de eletricidade)	35113	Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de outra origem n.e	-	6,722 MVA ⁽⁴⁾

^{*}Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

(1)Aterros, na aceção da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho, que recebam mais de 10 ton/dia ou uma capacidade total superior a 25 000 ton, com a exceção dos aterros de resíduos inertes;

(2) Eliminação ou valorização de resíduos em instalações de incineração de resíduos ou em instalações de coincineração de resíduos: a) Para resíduos não perigosos, com uma capacidade superior a 3 ton/hora;

(3)Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 ton/dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades: b) tratamento físico-químico

(4)Potência instalada

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional do Ambiente e Ação Climática

Ana Cristina Pereira Rodrigues